SENTENÇA

Processo n°: 0000039-23.1978.8.26.0566

Classe – Assunto: **Desapropriação - Desapropriação**

Requerente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

Requerido: Sapirco Sociedade Agropecuária Irmãos Corsi Ltda

CONCLUSÃO

Em 12 de novembro de 2013, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 614 e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Desapropriação (fase executória), requerida por DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO em face da SAPIRCO SOCIEDADE AGROPECUÁRIA IRMÃOS CORSI LTDA.

Defiro o levantamento, em favor da Exequente, do valor depositado às fls. 604. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 12 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA